

LEI MUNICIPAL Nº 284

de 24 de maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar na reforma do Capitel de São Cristóvão através de material e maquinário públicos.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar na reforma do Capitel de Nossa Senhora dos Navegantes, situado em São Cristóvão, através de material e maquinário, no valor estimado de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º- O presente auxílio objetiva a proteção do patrimônio histórico-cultural-religioso do Município, através de sua manutenção e preservação, eis que trata-se o Capitel de edificação levantada pelos imigrantes italianos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

